



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

PROJETO LEI MUNICIPAL 2105/2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE EUGÊNIO DE CASTRO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Eugênio de Castro para o Exercício Financeiro de 2024, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º A Receita Bruta Orçamentária é estimada em R\$ 41.985.050,00 (Quarenta e Um Milhões Novecentos e Oitenta e Cinco Mil e Cinquenta Reais), descontado as Retenções do FUNDEB e desconto Concedido de 10% (dez por centos) para pagamentos avista do IPTU e desconto de 90% (noventa por cento) de Multas e Juros de Dívida Ativa Tributária, a Receita Orçamentária Líquida é estimada em R\$ 36.433.000,00 (Trinta e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais), sendo prevista o mesmo valor para fixação da Despesa Orçamentária, R\$ 36.433.000,00 (Trinta e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais).

Art. 3º A estimativa da Receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.517.350,00	R\$ 8.947.700,00	R\$ 39.465.050,00
Impostos	R\$ 2.608.450,00		R\$ 2.608.450,00
Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 80.700,00		R\$ 80.700,00
Receita de Contribuições		R\$ 901.000,00	R\$ 901.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 80.000,00	R\$ 2.232.100,00	R\$ 2.312.100,00
Receita Agropecuária			R\$ -
Receita Industrial			R\$ -
Receita de Serviços	R\$ 523.200,00		R\$ 523.200,00
Transferências Correntes	R\$ 27.206.000,00	R\$ 4.614.600,00	R\$ 31.820.600,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 19.000,00		R\$ 19.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	-		-
Operações de Crédito Internas	-		-
Operações de Crédito Externas		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Transferências de Capital		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
Alienação de Bens	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.520.000,00
Receita de Contribuições – Intra orçamentária	-	R\$ 2.520.000,00	R\$ 2.520.000,00
Receita Patrimonial – Intra orçamentária	-	-	-
Outras Receitas Correntes – Intra orçamentária	-	-	-
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-
Alienação de Bens Intra orçamentária	-	-	-
Amortização de Empréstimos Intra orçamentária.	-	-	-
Outras Receitas de Capital Intra orçamentária	-	-	-
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ -70.050,00	R\$ 5.482.000,00	R\$ -5.552.050,00
(-) Dedução – Descontos Concedidos	R\$ -70.050,00		R\$ -70.050,00
(-) Dedução Para FUNDEB	-	R\$ -5.482.000,00	R\$ -5.482.000,00
TOTAL	R\$ 30.447.300,00	R\$ 5.985.700,00	R\$ 36.433.000,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 36.433.000,00(Trinta e Seis Milhões Quatrocentos e Trinta e Três Mil Reais) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 24.355.900,00(Vinte e Quatro Milhões Trezentos e cinquenta e cinco Mil e Novecentos Reais)
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.997.100,00(Seis Milhões novecentos noventa e sete Mil e Cem Reais).
- III - No Orçamento do RPPS, em R\$ 5.080.000,00(Cinco Milhões e Oitenta Mil Reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS RPPS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES			
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 13.025.600,00	R\$ 3.840.000,00	R\$ 16.865.600,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	-	-	-
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 230.000,00	-	R\$ 230.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	R\$ 10.183.100,00	R\$ 240.000,00	R\$ 10.423.100,00
3.3 – Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	-	-	-
4. DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.410.400,00	-	R\$ 3.410.400,00
4.1 – Investimentos	R\$ 2.640.400,00	-	R\$ 2.640.400,00
4.1 – Investimentos – Op. Intra orçamentárias	-	-	-
4.2 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.2 – Inversões Financeiras – Op. Intra orçamentárias.	-	-	-
4.3 – Amortização da Dívida	R\$ 770.000,00	-	R\$ 770.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op. Intra orçamentárias.	-	-	-
9.9 - Reserva de Contingência	R\$ 1.093.500,00	-	R\$ 1.093.500,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	-	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 31.353.000,00	R\$ 5.080.000,00	R\$ 36.433.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dez por cento da sua despesa total fixada, inclusive as Intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação;
- d) Receitas de Auxílios e Convênios.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Decreto Legislativo, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dez por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações Intra orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, os quais não contarão no percentual autorizado, destinados a atender:

I — Insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas, Superávit Financeiro ou Previsão de Arrecadação a Maior no Exercício;

II — Despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — Despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no correspondente a 1/12 avos das dotações orçamentárias autorizadas, compreendidos os Créditos suplementares e especiais daquele, até o dia 25 de cada mês, conforme o disposto no artigo 168 da Constituição Federal.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no art. 2º da Lei Municipal Nº 2.005/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurado pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14. Os valores referentes as emendas individuais do que trata o Art. 102-A da Lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.005/2023 no Art. 35 no valor referente a 2 % da RCL devidamente arrecadado, gerando a importância R\$ 566.600,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais), encontram-se na sua totalidade inclusa junto as reservas de contingência.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eugênio de Castro – RS, 20 de Novembro de 2023

Jaime Dionir Zweigler
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se:

Deise Vani Ribas
Secretária de Administração



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Especificação	Projetado 2021	Projetado 2022	Projetado 2023	Projetado 2024
REC. CORRENTES	26.771.685,00	28.000.350,00	35.785.950,00	41.985.050,00
Rec. Tributárias	2.007.100,00	2.116.600,00	2.934.000,00	2.689.150,00
Rec. Contribuições	681.000,00	866.350,00	901.000,00	901.000,00
Rec. Patrimonial	3.068.850,00	53.400,00	2.203.350,00	2.312.100,00
Rec. Agropecuária	-			
Rec. Industriais	-			
Rec. Serviços	338.050,00	357.000,00	450.100,00	523.200,00
Transf. Correntes	20.675.685,00	24.589.700,00	29.272.500,00	31.820.600,00
Outras Rec. Corr.	1.000,00	17.300,00	19.000,00	19.000,00
REC. DE CAPITAL	500.000,00	-	-	1.200.000,00
Oper. De Crédito	500.000,00	-	-	1.000.000,00
Alienação de Bens	-	-	-	-
Empr. Concedidos	-	-	-	-
Transf. De Capital	-	-	-	200.000,00
Outras Rec Capital	-	-	-	-
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	2.369.700,00	2.695.650,00	2.520.000,00	2.520.000,00
Rec. Contribuições	2.369.700,00	2.695.650,00	2.520.000,00	2.520.000,00
Rec. Patrimonial	-			
Outras Rec. Corr.	-			
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	-			
Alienação de Bens	-			
Empr. Concedidos	-			
Outras Rec. Capital	-			
(-) Deduções da Receita	-3.527.000,00	-3.320.000,00	-5.092.050,00	-5.552.050,00
T O T A L	26.114.385,00	27.376.000,00	33.219.900,00	36.433.000,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2024	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Imposto	Financeiro	30.000,00	Recebimento Avista
IPTU Div .At. Multa/Juros	Div. Ativa	Financeiro	36.000,00	Receb. Avista ou Parcelado (Auto. Lei Mun nº 1.978/2023)
ISSQN Div.At. Multa/Juros	Div. Ativa	Financeiro	4.050,00	Receb. Avista ou Parcelado (Auto. Lei Mun nº 1.978/2023)
TOTAL			70.050,00	



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2024
Receitas Correntes	38.265.050,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	0
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	852.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	2.350.000,00
(-) Deduções para o FUNDEB	5.482.000,00
(-) Outras Deduções	70.050,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	29.932.000,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	16.163.280,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	15.355.116,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.795.920,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	1.706.124,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS NA

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:

(Art. 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394/96)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	434.000,00	108.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	2.795.700,00	2.890.000,00
ITBI	543.350,00	135.837,50	ENSINO MÉDIO	-	-
ISSQN	365.500,00	91.375,00	ENSINO PROFISSIONAL	-	-
IRRF	1.265.600,00	316.400,00	ENSINO SUPERIOR	-	-
FPM	17.100.000,00	4.275.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	593.900,00	-
ITR	200.000,00	50.000,00	EDUC.JOVENS E ADULT	-	-
ICMS	9.200.000,00	2.300.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-
IPVA	560.000,00	140.000,00	SECRETARIA EDUCAÇÃO	867.900,00	-
IPI / EXPORTAÇÃO	100.000,00	25.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	-	-
				-	-
				-	-
				-	-
SUBTOTAL	29.768.450,00	7.442.112,50		-	-
RETORNO DO FUNDEB		2.375.000,00		-	-
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		-5.482.000,00		-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		80.000,00		-	-
MÍNIMO A APLICAR		4.415.112,50	TOTAL FIXADO	4.257.500,00	2.890.000,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO MÍNIMA DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(Lei Complementar nº 141/2012)

RECEITAS	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	434.000,00	65.100,00	ATENÇÃO BÁSICA	4.481.700,00
I T B I	543.350,00	81.502,50	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULAT.	0,00-
I S S Q N	365.500,00	54.825,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	0,00-
I R R F	1.265.600,00	189.840,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00-
F P M	17.100.000,00	2.565.000,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00-
I T R	200.000,00	30.000,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00-
I C M S	9.200.000,00	1.380.000,00		-
I P V A	560.000,00	84.000,00		-
I P I / EXPORTAÇÃO	100.000,00	15.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00-
				-
				-
				-
SUBTOTAL	29.768.450,00	4.465.267,50		-
Rendimentos de Aplicações Financeiras				
MÍNIMO A APLICAR		4.465.267,50	TOTAL FIXADO	4.481.700,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER

LEGISLATIVO

(Art. 29-A da Constituição Federal)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até Out/2023	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contr Melhor	1.649.090,98	329.818,20	1.978.909,18
1.2.1.5.00.00.00.00 – Contrib. Servidor Ativo e Inativos p/RPPS	631.273,22	189.381,97	820.655,19
1.2.4.1.50.0.1.00.00 – Contrib p/ Custeio da Iluminação Pública	53.001,52	10.600,30	63.601,82
1.7.1.1.51.0.0.00.00 – Cota-Parte F P M (Normal e Cota Extra)	11.462.300,59	2.592.361,81	14.054.662,40
1.7.1.1.52.0.1.00.00 - COTA PARTE DO I T R	167.431,42	0	167.431,42
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	0	0	0
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	48.310,00	9.662,00	57.972,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	6.876.918,65	1.375.383,73	8.252.302,38
1.7.2.1.51.0.1.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	406.274,15	12.548,30	418.822,45
1.7.2.1.52.0.1.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	68.409,14	13.681,83	82.090,97
1.7.2.1.53.0.1.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	1.228,31	245,66	1.473,97
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	0	0	0
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0	0	0
S O M A -----à	21.364.237,98	4.533.683,80	25.897.921,78

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 25.897.921,78
População do Município	2.633 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2024	R\$ 1.812.854,52
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2024 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 1.268.998,17



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro
Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

PLANO DE APLICAÇÃO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS
FABS - EXERCICIO 2024

<u>R E C E I T A S</u>		<u>D E S P E S A</u>	
- Receitas Correntes	R\$ 2.560.000,00	- Despesas Correntes	R\$ 4.412.700,00
- Contribuição dos Servidores	R\$ 781.000,00	- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.840.000,00
- Receitas Patrimoniais	R\$ 1.779.000,00	- Reservas de Contingencia	R\$ 1.000.000,00
- Receitas Intraorçamentárias	R\$ 2.520.000,00	- Outras Despesas Correntes	R\$ 240.000,00
- Contribuição Patronal	R\$ 915.000,00		
- Amortização do Passivo Atuar	R\$ 1.605.000,00		
TOTAL DAS RECEITA	R\$ 5.080.000,00	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 5.080.000,00



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

MENSAGEM

Sra. Presidente!

Srs. Vereadores!

O Poder Executivo está apresentando a este Parlamento Municipal, para apreciação e voto, o Projeto de Lei nº. 2.105/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024-Orçamento 2024 e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Em cumprimento ao disposto no art. 8º, Inc. V (competência municipal), combinado com o art. 44, Inc. VI (iniciativa), art.61, Inc. XIII (competência privativa do Executivo), e art. 99, Inc. III (prazos), todos da Lei Orgânica do Município de Eugênio de Castro, estamos remetendo de forma tempestivamente este Parlamento o Projeto de Lei que versa sobre o Orçamento para o exercício de 2024.

A receita Orçamentária bruta para o exercício de 2024, no mesmo valor da Despesa foi estimada em R\$: 41.985.050,00 (Quarenta e um milhões novecentos e oitenta e cinco mil e cinquenta reais), que descontadas as retenções (perdas) do FUNDEB e desconto concedido de 10% (dez por cento) para pagamentos à vista do IPTU e desconto de 90% (noventa por cento) de multas e juros de dívida ativa tributária, resta a receita Orçamentária líquida é estimada de R\$: 36.433.000,00 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta e três mil reais), sendo prevista o mesmo valor para fixação da despesa orçamentária, R\$: 36.433.000,00 (trinta e seis milhões quatrocentos e trinta e três mil reais).

Limitados a singeleza da matéria de ordem orçamentária e financeira ora proposta, solicitamos a Presidência da Casa à apreciação e votação do presente Projeto de Lei ainda no curso do ano Legislativo 2023, nos termos e prazos estabelecidos no art. 100, Inc. III da Lei Orgânica Municipal, e ao final conclamamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eugênio de Castro, 20 de novembro de 2023.

Jaime Dionir Zweigle

Prefeito Municipal